



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 15:30hs, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Agr. <b>Aderaldo Luiz de Lima</b> , Eng. Agrícola <b>Jogerson Pinto Gomes</b> , Eng. Agr. <b>Martinho Ramalho de Melo</b> e o Eng. Agr. <b>Sérgio Barbosa de Almeida</b> . Justificaram ausência os Conselheiros: Eng. Agr. <b>Anselmo de Almeida Luna</b> e Eng. Agr. <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> .
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	-Apreciação da Súmula nº 341 de 18.09.2017 (Sessão Ordinária), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Sérgio Barbosa de Almeida	-Como Coordenador da Comissão Eleitoral, usa a palavra para informar do processo eleitoral do CREA-PB. Esclarece que houveram três inscritos a candidato a Presidência do CREA, que foram: Engenheiro Civil Adilson Dias Pontes, Engenheiro Agrônomo Camilo Flamarion e o Engenheiro Civil Antônio Carlos de Aragão, que após homologação da candidatura no CREA da Paraíba, o processo foi encaminhado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de Outubro de 2017

Hora: 15:30 hs

Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b></p>	<p>através da sua Comissão Eleitoral Federal indeferiu a Candidatura do Engenheiro Civil Adilson Dias Pontes e do Engenheiro Agrônomo Camilo Flamarion por descumprir a legislação eleitoral. Ressalta que o candidato a presidente do CREA-PB é o Engenheiro Civil Antônio Carlos Aragão, na mútua para diretor geral o Engenheiro Eletricista João de Deus Barros e o Engenheiro Agrônomo Antônio Alberto Diniz de Medeiros e a para diretora administrativa a Engenheira Civil Cândida Régis Bezerra de Andrade.</p> <p>-Informa que o CREA da Paraíba junto com a Câmara Especializada de Agronomia estará presente da XIII Semana de Agronomia, no Campus de Areia que ocorrerá entre os 09 a 11 de outubro - no Centro de Ciências Agrárias - UFPB - Areia – Paraíba. O Assessor Técnico do Conselho, o Engenheiro Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa irá palestrar sobre Atribuição Profissional do Engenheiro Agrônomo.</p> <p>-Ressalta que irá palestrar sobre o tema “A Fiscalização como Instrumento no Controle do Uso e Comércio de Agrotóxicos na Paraíba” como representante da Câmara Especializada de Agronomia e Gerente Operacional de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da</p>
--	--	--	---



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Engº Agr. Martinho Ramalho de Melo</b></p>	<p>Pesca – SEDAP.</p> <p>-Complementa será abordado o tema do “Receituário Agronômico: prescrição Técnica de Agrotóxicos” dirigido pelo o mesmo, pelo Assessor Técnico do Conselho, o Engenheiro Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Eng. Agrônomo Raul Almeida e Eng. Agrônomo Luiz Carlos de Sá Barros.</p> <p>- Informa que a Câmara Especializada de Agronomia e o Assessor Técnico do CREA-PB recebeu o convite da FACENE para palestrar na I Semana de Agronomia da Facene de 16 a 17 de Outubro de 2017.</p> <p>-Informa sobre a realização do XXX Congresso Brasileiro de Agronomia- CBA que ocorreu entre o período de 12 a 15 de setembro de 2017 em Fortaleza/CE.</p>
4.0	Ordem do Dia	<p><b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b></p>	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p><b>4.1 – 1076191/2017 -Elaboração do Plano de Trabalho para 2017 da Câmara Especializada de Agronomia</b> (Em atendimento ao Inciso III do Artigo 58 do Regimento Interno do CREA/PB)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b></p>	<p>-Conforme orientação contida no Regimento Interno deste Conselho, dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2017 da Câmara de Especializada de Agronomia – CEAG, deste Conselho, e; <u>considerando</u> que conforme dispõe o Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno deste Conselho, “Art. 58. <i>Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.</i>”. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia e Agronomia, DECIDIU aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho de Atividades da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, devendo o mesmo ser encaminhado para aprovação da Diretoria do CREA-PB.</p> <p><b>4.2 – 1075313/2017</b> - Decisão de delegação de competência à Gerência de Registro deste Conselho, para proceder “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA):</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de Outubro de 2017

Hora: 15:30 hs

Encerramento: 17:00 horas

- 1) Interrupção de Registro Profissional;
- 2) Reativação de Registro Profissional.

-Ressalta o assunto abordado que trata sobre adequação dos atos administrativos demandados pela adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, e; considerando o interesse do CREA/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; considerando que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; considerando a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; considerando que o CREA/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais. Assim sendo, a Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registro (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG. A presente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b></p>	<p>decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte.</p> <p><b>4.3 – 1075315/2017</b> - Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, no seguinte caso:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</li></ul> <p>-Ressalta o assunto abordado que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, e; <u>considerando</u> o interesse do CREA/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; <u>considerando</u> que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; <u>considerando</u> a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, <b>DECIDIU</b> aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum”</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de Outubro de 2017

Hora: 15:30 hs

Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Relator: João Alberto Silveira de Sousa</b></p>	<p>da Câmara Especializada de Agronomia - CEAG para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, quando o Fato <u>Gerador da Infração estiver totalmente regularizado</u>, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Agronomia do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte.</p> <p><b>4.4 - 1061007/2017; Interessado:</b> Marcilio da Silva Costa 91676541420 (Asteca- Assessoria Técnica e Extensão Rural). <b>Assunto:</b> Auto de Infração (Sem Defesa e Sem Regularização); <b>Relator:</b> João Alberto Silveira de Sousa, na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo de Auto de Infração (300026477/2017) contra a Empresa MARCILIO DA SILVA COSTA 91676541420 (ASTECA- ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, trata-se de Pessoa Jurídica sem registro, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea e; <u>considerando</u> que a citada empresa infringiu a Art. 59 da Lei 5.194/66.; <u>considerando</u> que o interessado não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada de Agronomia; <u>considerando</u> que o interessado não regularizou o fato gerador; apresenta parecer favorável pela <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> devendo ser aplicada a penalidade máxima com</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Relator: Sérgio Barbosa de Almeida</b></p>	<p>seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73º da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>4.5 - 1074071/2017; Interessado:</b> Eva Cristina Fontoura Acosta Eireli - ME; <b>Assunto:</b> Solicitação de Registro Pessoa Jurídica. <b>Relator:</b> Sérgio Barbosa de Almeida, que na ocasião dá conhecimento que trata o referido processo sobre Registro da Empresa da empresa Eva Cristina Fontoura Acosta Eireli (Davida Group), localizada na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.524/0001-85, apresentando como RT o Eng. Agr. Antonio Carlos Aragão De Albuquerque, CREA - PB nº 160923174-0, a mesma possui no seu objetivo social as atividades de “<i>comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio atacadista de alimentos para animais; atividades veterinárias, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</i>”; o Eng. Agr. Antonio Carlos Aragão De Albuquerque, CREA - PB nº 160923174-0 já responde pela empresa J &amp; K</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 09 de Outubro de 2017

Hora: 15:30 hs

Encerramento: 17:00 horas

			<p>Serviços de Consultoria E Projetos Ltda - Me, CREA-PB nº 000341459-0, com endereço em Campina Grande/PB, e em razão da DUPLA responsabilidade técnica pretendida pelo mesmo, o processo está enquadrado no parágrafo único do Art. 18, da Res. 336/89 do Confea; <u>considerando</u> o disposto no Art. 6º da Resolução 336/89, do Confea “a pessoa jurídica, para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional”; <u>considerando</u> que a carga horária total pretendida pelo Eng. Agr. Antonio Carlos Aragão de Albuquerque, CREA - PB nº 160923174-0, é de 08h/dia, nesta jurisdição; <u>considerando</u> que a excepcionalidade de que trata o Parágrafo Único do Artigo 18, da Resolução 336/89, do Confea prevê a possibilidade de um profissional responder tecnicamente por mais de uma firma limitada, além de sua firma individual, desde que haja compatibilidade de tempo e área de atuação e nestes casos o ATO nº 02/03 deste Conselho disciplinou a matéria, inclusive permitindo o fracionamento da carga horária, conforme disposto no Art. 5º - “a carga horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...)”;</p>
--	--	--	--



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Relator: Aderaldo Luiz de Lima</b></p>	<p><u>considerando</u> que uma das atribuições das Câmaras Especializadas é “<i>apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região</i>”; <u>considerando</u> que neste caso foram cumpridas as formalidades previstas nos normativos do Sistema Confea/Crea para fins de registro de pessoa jurídica; considerando que há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como RT exercer atividades técnicas nas DUAS empresas relacionadas. Diante do exposto, apresenta parecer favorável pelo <b><u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u></b>, do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Eng. Agr. Antonio Carlos Aragão de Albuquerque, CREA - PB nº 160923174-0, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>4.6 - 1060162/2017; Interessado:</b> Janielly Silva Costa; <b>Assunto:</b> Interrupção do Registro Profissional; <b>Relator:</b> Aderaldo Luiz de Lima, que na ocasião dá conhecimento que trata o referido processo sobre solicitação de Interrupção de registro profissional da requerente JANIELLY SILVA COSTA no âmbito deste Conselho, e; <u>considerando</u> que a requerente está com suas anuidades em dia;</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

		<p><b>Relator: Martinho Ramalho de Melo</b></p>	<p><u>considerando</u> que a requerente apresenta documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; <u>considerando</u> que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do Confea. Diante do exposto, apresenta parecer favorável pelo <b><u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u></b> a Interrupção do Registro por tempo indeterminado da profissional em face do Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do Confea, junto a este Conselho. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>4.7 - 1062125/2017; Interessado:</b> José Eldismar Firmino do Nascimento – Me. <b>Assunto:</b> Auto de Infração (Com Defesa e Com Regularização); <b>Relator:</b> Martinho Ramalho de Melo, na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo de Auto de Infração (300023210/2017) impetrada pela Empresa JOSÉ ELDISMAR FIRMINO DO NASCIMENTO - ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e pela falta de prescrição do receituário e; <u>considerando</u> que a citada empresa infringiu a Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; <u>considerando</u> que o interessado apresentou defesa para análise da Câmara. Diante do exposto, apresenta parecer favorável pela</p>
--	--	---	---



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

			<b><u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u></b> devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73º da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
		<b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b>	<b><u>- Homologação dos Processos:</u></b> <b><u>- Registro Profissional:</u></b> (18 Processos)  <b>1074566/2017</b> - Walleska Pereira Medeiros; <b>1073586/2017</b> - Gelma Nascimento Santos; <b>1073580/2017</b> - Gutemberg Rufino da Silva; <b>1073505/2017</b> - Thais De Pinho Magalhães; <b>1073227/2017</b> - Aiara Abrantes de Lacerda; <b>1071878/2017</b> - Andreia Neves De Araujo; <b>1070678/2017</b> - Mailson Pereira De Souza; <b>1070378/2017</b> - Hallyson Oliveira; <b>1070328/2017</b> - Riatuan Ricardo Caetano Ramalho; <b>1070073/2017</b> - Nathalia de Alcantara Rodrigues Alves; <b>1069604/2017</b> - Andre Raimundo da Silva; <b>1069510/2017</b> - Vicente Silvestre Soares De Araujo; <b>1069502/2017</b> - Jose Carlos Do Nascimento; <b>1058961/2016</b> - Itacy Nildon De Araujo Montenegro; <b>1050726/2016</b> - Lais Alves Santos; <b>1073724/2017</b> - Sidney Lima do Carmo; <b>1064209/2017</b> - Ananias Baracuh Neto; <b>1063213/2017</b> - Ruan de Lima Macedo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

			<p><b>- Reativação de Registro:</b> (04 Processos)</p> <p><b>1072716/2017</b> - Maria Geane Da Silva Ferreira; <b>1071780/2017</b> - Joaquim Régis Malheiros Neto; <b>1071410/2017</b> - Aurélio Mendes Barbosa da Silva; <b>1060510/2017</b> - Wagner De Melo Ferreira.</p> <p><b>-Interrupção de Registro:</b> (05 Processos)</p> <p><b>1071764/2017</b> - Everton Carlos da Costa Duarte; <b>1071403/2017</b> - Maria dos Remedios da Silva Oliveira Pereira; <b>1073116/2017</b> - Spachson Melo de Souza; <b>1059352/2016</b> - Gaudêncio Pereira dos Santos; <b>1016026/2013</b> - Natan Azevedo da Silva.</p>
<b>5.0</b>	<b>Encerramento</b>	<b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b>	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.
			João Alberto Silveira de Souza
			Martinho Ramalho de Melo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 342

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 09 de Outubro de 2017  
Hora: 15:30 hs  
Encerramento: 17:00 horas

	Anselmo de Almeida Luna
	Aderaldo Luiz de Lima
	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
	Jogerson Pinto Gomes Pereira
	Sérgio Barbosa de Almeida
	SUPLENTES:
	Antônio Alberto Diniz de Medeiros
	José François Paulino de Oliveira
	Sem Indicação
	Manoel Bandeira Albuquerque
	Carlos Minor Tomiوشي
	Sem Indicação
	José Carlos Fernandes de Moura